



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.759/2020

Súmula: Prorroga prazo de vencimento do **Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, a recomendação da Organização Mundial da Saúde para evitar aglomerações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.752/2020, de 24/03/2020, que *Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus, e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de vencimento do **Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária** dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Santa Cecília do Pavão para o dia **30 de junho de 2020**.

Parágrafo único – o pagamento do **Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária** poderá ser realizado até o prazo que trata o caput, sem a incidência de quaisquer acréscimos

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1989



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Data:14/04/2020

Página 275

Código Identificador: 22B2F55B